

Lei do Executivo Municipal nº 3177/2012 de 24 agosto de 2012.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

12- PREVIDENCIA SOCIAL

2.044 – Manutenção do Fundo de Previdência Municipal

416- 3.3.90.01.00.00.00.0050 – Aposentadorias, Res. Rem. Reformas.....R\$ 70.000,00

418 – 3.3.90.05.51.00.0050 – Auxílio Doença.....R\$ 32.000,00

419- 3.3.90.05.56.00.0050 – Auxilio Maternidade.....R\$ 8.000,00

Art.2º- Servirá de recursos para suportar as presentes suplementações recursos oriundos das contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – FAS, no valor de R\$ 110.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração